

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU, REALIZADA NO DIA ONZE DE JULHO DE DOIS MIL E DEZANOVE

-----Aos onze dias do mês de julho de dois mil e dezanove, no Edifício dos Paços do Concelho e na Sala destinada ao efeito, reuniu a Câmara Municipal de Viseu, com a presença dos seguintes elementos: -----

ANTÓNIO JOAQUIM ALMEIDA HENRIQUES, Presidente, **JOAQUIM ANTÓNIO FERREIRA SEIXAS** Vice-Presidente, **MARIA ISABEL CORREIA JÚLIO DOS SANTOS**, **MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE AZEVEDO**, **PEDRO AGOSTINHO DA SILVA BAILA MADEIRA ANTUNES**, **JOÃO PAULO LOPES GOUVEIA**, **JOSÉ PEDRO ESTEVES GOMES** e **CRISTINA MARIA RAMOS BRÁS DE ALMEIDA BRASETE E SILVA**, Vereadores. -----

ABERTURA – Com a presença de todos os elementos do Executivo, foi, pelo Senhor Presidente, declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e trinta e minutos, passando a Câmara a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

SUBSTITUIÇÃO – A Senhora Vereadora, Lúcia Fernanda Ferreira Araújo Silva, solicitou, previamente, a sua substituição, no uso do direito consagrado no artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, tendo sido substituída, em conformidade com o artigo 79.º da referida Lei, pela Senhora Vereadora Maria Isabel Correia Júlio dos Santos.-----

FALTAS - Verificou-se a ausência do Senhor Vereador Jorge Miguel Meleiro Sobrado por se encontrar de férias.-----

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, o Chefe de Divisão de Notariado e Registo Patrimonial, Rui Alexandre Mendes Duarte. -----

01-ADMINISTRAÇÃO

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Intervenção dos Membros do Executivo-----

-----Intervenção do Senhor Vereador Pedro Baila Antunes-----

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para fazer uma intervenção onde referiu a estratégia de realização de eventos de animação urbana pelo Executivo Municipal, destacando a Feira de São Mateus como o evento âncora de Viseu e o facto de a organização da mesma ser realizada pela associação Viseu Marca. Referiu ainda a participação que o Município de Viseu detém na associação, de quarenta e oito por cento e o facto de a mesma fazer parte do perímetro de consolidação de contas do Município, bem como a ascendência do Município de Viseu sobre a referida associação onde o diretor é um Vereador Executivo. Seguidamente, mencionou um contrato público publicado no portal Base.Gov entre o Município e a Viseu Marca, relativamente à gestão da rede de mupis nas freguesias, tendo questionado esta contratação em especial sobre as suas

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, realizada no dia 11 de julho de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

vantagens e sobre uma eventual subcontratação deste serviço pela Viseu Marca, sem publicidade, o que irá subverter o objetivo da publicação de contratos públicos. Referiu ainda que, os fornecimentos e serviços externos da Viseu Marca atingiram mais de um milhão e meio de euros em 2018 e que o relatório e contas publicadas não fazem referência aos fornecedores. Por fim, manifestou a vontade de conhecer a partir do Município de Viseu os fornecedores e fornecimentos de bens e serviços da Associação Viseu Marca, a partir de outubro de 2017, num esquema semelhante ao do Portal dos Contratos Públicos, com a identificação das entidades fornecedoras, aquisições e contratos efetuados, tipologia dos contratos, montantes etc.-----

Intervenção do Senhor Vereador José Pedro Gomes-----

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para fazer uma intervenção onde referiu, Viseu é para todos, melhor do que os outros, pelo que é pelo que representa, pelo que tem, ou seja, a história as pessoas e a cultura, referindo que é aqui que somos diferentes e somos melhores e que não podemos deixar de ser Viseu e não podemos optar por despejar modernidade em tudo, num exercício de faz de conta, em que se brinca com a nossa identidade. Referiu ainda que, a cultura deve estar presente em todos os cantos de Viseu, quer na cidade quer nas aldeias destacando que as pessoas devem conhecer e ter acesso à ruralidade que envolve Viseu, as suas especificidades e os seus problemas, tendo questionado o Senhor Presidente sobre o que tem sido feito para divulgar as festas das aldeias, referindo o grande investimento na cidade e que não falam só nos apoios, nos patrocínios, falam da divulgação, da participação e da descoberta, questionando ainda sobre o que tem sido feito para contrariar o despovoamento da nossa ruralidade. Seguidamente, referiu que a cultura é criação, mas também é difusão, porque há conteúdo em Viseu e na nossa ruralidade e temos que nos virar para ele, e tudo isso deveria acontecer com naturalidade e genuinidade, sendo que esse é, afinal, o código genético de uma população e de um território que respeita a sua memória, mas que se reinventa, que não fica cativa a um sentimento saudosista do passado, mas que arrisca na juventude das suas ideias e iniciativas, que tem um património histórico de civilizações antigas, mas que o reabilita e inova no seu uso. Mencionou ainda que, tudo tem a sua explicação e as suas origens, e todos fazem parte da cultura de Viseu e todos contribuem para que ela se mantenha viva, dinâmica e chegue mais longe. Referindo ainda que, nessa variedade de expressões culturais que vai da cidade às aldeias, umas são mais conhecidas, outras mais mediáticas, outras mais tradicionais e outras que agora começam a dar os primeiros passos e que a cultura não vive só do passado, mas também do novo mundo tecnológico e global. Mas precisamos de expandir os horizontes daquilo que é feito no nosso espaço rural e mostrar aqueles que são os seus principais atores. Por fim, referiu que as aldeias já vêm ao centro histórico e que o centro histórico da nossa cidade vá também às aldeias, ou seja, que os caminhos para o futuro não deixem de assentar nas tradições e que assim se faça da cultura do concelho, não só uma razão indiscutível de roteiro turístico, mas também de orgulho pelas raízes e identidade do território, conhecimento e criatividade.-----

Intervenção da Senhora Vereadora Maria Isabel Júlio-----

-----A Senhora Vereadora, usou da palavra para fazer uma intervenção relacionada com o estado da mata do Fontelo, alertando para o facto de estarmos a entrar no pico da época de incêndios e que sendo a biomassa e a carga combustível muito expressiva no Fontelo, esperam que seja garantida eficazmente a prevenção contra incêndios. Ainda a propósito da mata do Fontelo, referiu que o Senhor Presidente tem vindo a dizer que o coberto arbóreo e da vegetação em geral do

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Fontelo está articulada com um estudo da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, tendo questionado se o contrato publicado no portal base relativo à poda de árvores no Fontelo, é uma ação isolada e contraditória com o referido estudo.-----

-----Seguidamente, fez uma intervenção relacionada com as passadeiras à entrada do Hospital, mencionando o facto de atividade autárquica ter que ser diligente e expedita na resolução dos problemas do dia a dia do território e dos cidadãos, dando como exemplo a inexistência de rampa de acesso à Portaria Principal do Hospital de Viseu, bem como as rampas das passadeiras de acesso ao mesmo que são exíguas e se encontram em mau estado, não permitindo, assim, a mobilidade inclusiva, tendo referido por fim que, sendo uma cidade exemplarmente acessível deverá resolver esta situação ficando assim a aguardar uma rápida reparação da mesma e deixando o alerta que no concelho existem outras que urge resolver.-----

-----Intervenção do Senhor Presidente-----

-----O Senhor Presidente, usou da palavra para referir que relativamente à Feira de São Mateus é de todos nós e continuará a ser, a Associação Viseu Marca foi criada precisamente para gerir a marca Viseu, sendo que a sua atividade decorre dentro da legalidade, com contas publicadas no seu site e legalmente depositadas, correndo tudo com normalidade ao contrário daquilo que o Senhor Vereador faz crer. Seguidamente, referiu que, o Senhor Vereador, José Pedro Gomes, não conhece aquilo que se faz nas aldeias, não sabe por exemplo as atividades relacionadas com o folclore que são realizadas conjuntamente com as aldeias, referindo ainda que os Senhores Vereadores têm que se entender, pois por um lado querem menos propaganda e depois vêm-se queixar da falta dela. Quanto às questões da Mata do Fontelo, a Senhora Vereadora, não esperava que fosse a UTAD a vir cortar as árvores, os serviços identificam as necessidades e depois contratam as empresas da especialidade para realizarem os trabalhos, referindo que esta é uma questão de bom senso. Por fim, no que concerne à mobilidade, referiu que Viseu dá cartas nessa matéria, mas que no entanto existem algumas questões que não são da nossa responsabilidade e se as passadeiras estão na área interior do Hospital de Viseu então têm que falar com conselho de administração do Hospital.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

939 - 01.01.01 - A ata da Reunião Ordinária de 27-06-2019, que havia sido previamente distribuída, foi submetida à consideração do Executivo Municipal. Após votação, pelos eleitos presentes na reunião objeto de votação, a mesma foi aprovada por unanimidade, para efeitos do disposto nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado dar-lhe a devida publicidade.-----

-----**INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE**-----

940 - 01.02.01 - Pelo Senhor Presidente, foi dado conhecimento dos seguintes assuntos:-----

-----1)“Mescla”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que fez um balanço largamente positivo da primeira edição do novo festival cultural multidisciplinar de Viseu – o MESCLA.-----

-----O festival que elege a cultura e as artes “made in Viseu” como seu território específico conquistou comunidade e visitantes, envolvendo mais de 100 mil pessoas.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Tal como se esperava, o MESCLA adquiriu uma identidade diferenciadora de programação e intervenção no Centro Histórico e conseguiu um forte e inédito envolvimento de artistas e companhias locais.-----

-----O MESCLA regressará no futuro com a vocação de espaço privilegiado de apresentação e afirmação da cultura de Viseu e de projetos e dinâmicas apoiadas pelo programa municipal VISEU CULTURA.-----

-----2) “Força Aérea”-----
-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que Viseu recebeu entre os dias 27 de junho e 1 de julho as comemorações oficiais do 67.º aniversário da Força Aérea Portuguesa.-----

-----Durante cinco dias, a cidade foi palco de inúmeras atividades, como concertos, exposição de meios e de missão, conferências, concursos junto de escolas, batismos de voo, uma prova desportiva e cerimónia militar com desfile das Forças em Parada e de meios aéreos.-----

-----As atividades decorreram em diversos espaços da cidade, como o Pavilhão Multiusos, o Aeródromo Municipal, o Solar do Vinho do Dão ou o Teatro Viriato, palco do concerto oficial pela Banda da Força Aérea.-----

-----A operação logística, de grande envergadura, trouxe até Viseu 650 militares da Força Aérea.-----

-----3) “João Félix”-----
-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal que recebemos no Salão Nobre dos Paços do Concelho João Félix, o mais recente embaixador de Viseu, que se vem juntar a um restrito lote de atletas que já ostentavam este estatuto como o ciclista Nuno Bico, o atleta paralímpico Mário Trindade, o treinador Paulo Sousa ou o nosso embaixador honorário, o nosso Campeão Olímpico Carlos Lopes.-----

-----A receção ao jovem viseense que acaba de protagonizar a transferência mais cara de sempre do futebol português teve um grande impacto mediático, sobretudo na vizinha Espanha, com vários canais de televisão do país vizinho a fazerem reportagens em Viseu.-----

-----A projeção mediática de João Félix trará, por certo, inúmeros benefícios para Viseu.-----

-----4) “PR Moçambique”-----
-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que na última sexta-feira entregou a Chave de Honra da Cidade ao Presidente da República de Moçambique, Filipe Nyusi. Com esta visita a Viseu, impulsionada pelo Grupo Visabeira, que tem presença forte naquele país africano, reforçámos o grande elo de ligação que existe entre Viseu cidade-região e Moçambique, tanto do ponto de vista económico, como cultural. Mas queremos alargar a cooperação a outros domínios.-----

-----Renovámos o nosso compromisso e a nossa vontade numa cooperação ativa e estratégica entre os dois países no campo das trocas comerciais, no campo da cultura e do turismo.--

-----A visita do Presidente da República de Moçambique revestiu-se, por isso, de enorme simbolismo.-----

-----5) “Arraial Beirão”-----
-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que a Quinta do Barreiro foi palco do tradicional Arraial Beirão. Durante sete dias, conviveu, juntamente com a sua equipa, com a população das 25 freguesias do concelho. No total, participaram nestes convívios quase 3.000 pessoas. Foram tardes bem animadas, com a presença do grupo HI-FI, nas quais foi

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

possível um contacto próximo com os viseenses, afinal de contas aqueles para quem trabalhamos todos os dias.

-----6) “Parada Militar 100 anos GNR”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que o Campo de Viriato foi palco da parada militar do 100.º aniversário da presença da GNR no distrito de Viseu, na qual teve o grato prazer de estar presente.

-----Uma força policial de prestígio que merece o nosso apoio, pelo trabalho exemplar que ao longo dos anos tem prestado junto da nossa população.

-----7) “Receção alunos com bons resultados escolares”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que recebeu no Salão Nobre dos Paços do Concelho, mais de 30 jovens alunos dos Agrupamentos de Escolas Infante D. Henrique, Viso e Mundão.

-----Todos eles se distinguiram, ao longo do ano letivo, em várias iniciativas, concursos e prémios nacionais, quer nas áreas do Desporto, como da Cultura e Artes Plásticas. Resultados que, além de individuais, são também coletivos e sinónimo de todo um trabalho estruturado e em rede que tem sido levado a cabo através do programa VISEU EDUCA. Parabéns a todos!

-----8) “Festa da Saúde”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que no último fim-de-semana, o Parque Urbano de Santiago recebeu a Festa da Saúde, uma iniciativa da Sociedade Portuguesa de Medicina Interna, em parceria com o Município de Viseu. Neste espaço privilegiado, ao ar livre, teve lugar um programa de atividades diversificado, e que contou com a presença de centenas de pessoas.

-----Do vasto programa constaram rastreios médicos, momentos de promoção de atividade física, iniciativas culturais, um showcooking com o chef Diogo Rocha, conferências de promoção para a saúde e uma conferência com o Campeão Olímpico, Carlos Lopes.

-----A iniciativa contou também com a presença dos Núcleos de Estudo da Sociedade Portuguesa de Medicina Interna, associações de outros profissionais de saúde (enfermeiros, nutricionistas, farmacêuticos, entre outros), associações de doentes e outras empresas/instituições ligadas à saúde.

-----9) “Distinção Associação de Fuzileiros”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que foi com muito gosto que aceitou o título de Sócio Institucional da Associação de Fuzileiros.

-----O diploma foi-lhe entregue na semana passada, no seu gabinete, por membros da Delegação de Fuzileiros da Beira Alta.

-----10) “Protocolo APPACDM e Viseu 2001”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que o Viseu 2001 e a APPACDM de Viseu uniram-se num projeto inédito de inclusão desportiva, que visa a criação da modalidade de futsal adaptado e se destina a atletas portadores de deficiência mental.

-----Teve o prazer de estar no lançamento desta parceria que vem reforçar o estatuto de Viseu como cidade inclusiva.

-----Esta modalidade junta-se a outras já antes criadas em Viseu, nomeadamente o boccia, o atletismo e o andebol em cadeira de rodas.

-----Um projeto meritório que nasce com o apoio do nosso regulamento municipal de apoio ao Desporto.

-----11) “Programa 7 maravilhas doces”-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que o nosso Rossio foi palco do programa especial da RTP dedicado às "7 Maravilhas Doces de Portugal" e aos doces do distrito de Viseu. A cidade-jardim foi uma das que competiu neste concurso com as Castanhas de Ovos, as Cavacas de Viseu e os Viriatos.-----

-----Uma excelente oportunidade para divulgar a doçaria de Viseu, mas também outros atributos da cidade-jardim, como o Linho da Várzea de Calde ou o Polo Virtual do Museu de História da Cidade.-----

-----12) “Bênção e inauguração Abraveses”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que acompanhado do Vereador com o pelouro das Freguesias, João Paulo Gouveia, visitou a Associação Cultural Recreativa e Social de Pascoal, na Freguesia de Abraveses, para entregar uma nova viatura para apoio domiciliário.-----

-----Dotar as instituições do concelho que prestam apoio na área social com equipamentos é fundamental para melhorar a qualidade dos serviços prestados à comunidade. Investimentos que, apesar de pequenos, fazem a diferença.-----

-----13) “5.º Fórum Viseu Educa”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que a Aula Magna do Instituto Piaget acolheu esta terça e quarta-feira o 5.º Fórum do VISEU EDUCA, que contou com 650 pessoas inscritas. E chegamos a ter que recusar algumas inscrições

-----Este número mostra bem o sucesso que este programa municipal de Educação está a ter desde que foi criado.-----

-----Na sua intervenção, deixou um elogio público aos professores e a toda a comunidade escolar, que tornaram o VISEU EDUCA num programa de referência regional e nacional.-----

-----Trabalhamos com 16.500 crianças e jovens em Viseu, desde o pré-escolar ao ensino superior. É muito mais complexo do que construir uma estrada ou uma rotunda. Até porque estas novas gerações estão muito mais bem preparadas e exigem muito mais. Os nossos jovens são bons em qualquer parte do mundo.-----

-----Reafirmou, todavia, que a autarquia não é dona de nada. A autarquia assume-se como facilitadora. Basta ver que grande parte dos projetos do VISEU EDUCA tiveram origem nas escolas.-----

-----14) “Documentos, Certidões e Deliberações e Atas da Assembleia Municipal”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que já foram recebidas na Câmara Municipal as Certidões e Deliberações da Assembleia Municipal realizada no dia 26 de junho, resultantes da votação dos pontos das Ordens de Trabalho da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Viseu. (EDOC/2019/41065) -----

-----Deu ainda a conhecer que, foram recebidas ainda na Câmara Municipal a Ata da Sessão Ordinária do dia 26 de abril e a Ata da Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de 25 de abril de 2019. (EDOC/2019/41306) -----

-----**AGRADECIMENTOS**-----

941 - 01.03.01 - Pelo Executivo Municipal foi apreciada a apresentação de agradecimentos por parte das seguintes entidades: -----

-----Confrarias de Portugal, pela aceitação da insígnia OPTIMUS CONVIVA, bem como, pela presença no Dia Nacional da Gastronomia Portuguesa - EDOC/2019/41061.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----FPCG - Federação Portuguesa de Confrarias Gastronómicas, pelo acolhimento à ideia, mas também, pela disponibilização na edição 2019 do Dia Nacional da Gastronomia Portuguesa - EDOC/2019/41261.-----

-----Escola Superior de Educação de Viseu, pela colaboração nos Concursos “Mentes Brilhantes 2019” e “Histórias...com Matemática 2019” - EDOC/2019/41430.-----

-----Escola Secundária de Emídio Navarro, pela disponibilidade, atenção e profissionalismo no âmbito do Projeto Erasmus+ «*Math & Science With Fun!*» - EDOC/2019/42488.-----

-----GNR – Comando Territorial de Viseu, pelo apoio e presença nas diversas celebrações organizadas no decurso do presente ano, integradas no âmbito das celebrações do Centenário da chegada à cidade e distrito de Viseu - EDOC/2019/42884.-----

-----**APOIOS**-----

942 - 01.04.01 - Apoio Financeiro-----

-----No uso das competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que permitem deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, a Câmara, considerando reunidos os pressupostos para o efeito, deliberou atribuir os seguintes apoios financeiros:-----

-----dez mil euros à, “APPDA - Associação Portuguesa para as Perturbações de Desenvolvimento e Autismo de Viseu”, para aquisição de carrinha - EDOC/2019/40187.-----

-----mil e quinhentos euros à, ASSOPS – Associação de Passos de Silgueiros, para apoiar os custos na organização da Gala Solidária realizada no Orfeão de Viseu - EDOC/2019/38009.-----

943 - 01.04.02 - Isenções-----

-----Em face da correspondente petição, a Câmara, tendo em conta o disposto no n.º5 e n.º 6 do artigo 20.º conjugado com o artigo 21.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou isentar o pagamento de taxas, para os fins e entidades a seguir indicadas: -----

-----Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola da Ribeira de Viseu, relativas à utilização do Campo de Futebol de 5 e do campo de futebol de areia, no dia 25 de junho 2019, para a realização prática da atividade física com os alunos do agrupamento – EDOC/2019/39715.-----

-----Associação de Futebol de Viseu, relativas à utilização do Campo de Futebol de 7 e campo de futebol de praia, no dia 06 de julho de 2019, para a realização do convívio anual dos árbitros da AFViseu – EDOC/2019/39137.-----

-----Judo Clube de Viseu, relativas à utilização da sala de Judo, no dia 03 de julho de 2019, para a realização de treinos – EDOC/2019/40229.-----

-----Dínamo Clube Estação, relativas à utilização Campo 1º de Maio, no dia 02 de julho de 2019 e do Campo de Futebol de Praia, no dia 04 de julho de 2019 – EDOC/2019/40193.-----

-----Dínamo Clube Estação, relativas à utilização do Campo 1º de Maio, no dia 06 de julho de 2019, para a realização das atividades inseridas no Encerramento da Época desportiva 2018/2019, bem como, a reserva do Parque de Merendas do Fontelo – EDOC/2019/40147.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Associação de Futebol de Viseu, relativas à utilização da Pista do Estádio Municipal do Fontelo e Campo 1º de Maio, do dia 04 de julho ao dia 28 de agosto de 2019, para a realização dos treinos da Pré- Época Desportiva – EDOC/2019/41617.-----

-----Colégio Via Sacra - Fundação São José, relativas à utilização da Pista de Atletismo do Estádio Municipal do Fontelo, dia 11 de junho de 2019, para a realização de um Corta-Mato – EDOC/2019/36591.-----

-----Associação Social Cultural Recreativa e Desportiva da Casa do Benfica em Viseu, relativas à utilização do Pavilhão Desportivo Viriato, nos dias 03, 10, 17, 24 e 31 de julho de 2019, para realização dos treinos da Pré - Época Desportiva – EDOC/2019/41320.-----

-----SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA, SANEAMENTO DE VISEU – ÁGUAS DE VISEU-----

944 - 01.05.01 - Remodelação da Conduta de Água entre a Rotunda da 5 de Outubro e a Rotunda de Nelas - Erros e Omissões N° 1-----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.04699/2019, de 03-07-2019, e deliberação do Conselho de Administração de 04-06-2019, anexos à Distribuição n.º EDOC/2019/41875, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou ratificar a resposta aos erros e omissões n.º 1, prestados no âmbito da empreitada supra.-----

945 - 01.05.02 - Remodelação da Conduta de Água entre a Rotunda da 5 de Outubro e a Rotunda de Nelas - Prorrogação da Data Limite para Entrega de Proposta-----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.04700/2019, de 03-07-2019, e deliberação do Conselho de Administração de 04-06-2019, anexos à Distribuição n.º EDOC/2019/41896, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou ratificar a retificação às peças de procedimento e a prorrogação de prazo para a entrega de propostas por 3 dias, no âmbito da empreitada supra.-----

946 - 01.05.03 - Remodelação da Conduta de Água entre a Rotunda da 5 de Outubro e a Rotunda de Nelas - Pedido de Esclarecimentos N° 1 e N° 2-----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.04701/2019, de 03-07-2019, e deliberação do Conselho de Administração de 17-06-2019, anexos à Distribuição n.º EDOC/2019/41900, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou ratificar os esclarecimentos n.º 1 e n.º 2 prestados no âmbito da empreitada supra.-----

947 - 01.05.04 - Estação Elevatória de Águas Residuais de Nesprido - Erros e Omissões N° 1-----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.04702/2019, de 03-07-2019, e deliberação do Conselho de Administração de 17-06-2019, anexos à Distribuição n.º EDOC/2019/41904, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou ratificar a resposta aos erros e omissões n.º 1, prestados no âmbito da empreitada supra.-----

948 - 01.05.05 - Estação Elevatória de Águas Residuais de Nesprido - Erros e Omissões N° 2-----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.04703/2019, de 03-07-2019, e deliberação do Conselho de Administração de 17-06-2019, anexos à Distribuição n.º EDOC/2019/41907, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou ratificar a resposta aos erros e omissões n.º 2, prestados no âmbito da empreitada supra.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

949 - 01.05.06 - Rede de Água a Quintãs e Silvares na Freguesia de Côta - Revisão de Preços nº 2 (Definitiva) -----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.04704/2019, de 03-07-2019, e deliberação do Conselho de Administração de 17-06-2019, anexos à distribuição n.º EDOC/2019/41909, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a Revisão de Preços n.º 2, no montante de 458,44 euros, acrescido de IVA. -----

950 - 01.05.07 - Construções Demo, Lda. - Abastecimento de Água a Casaldeiro, Carvalho, Casainho e Covelo na Freguesia de S. Pedro de France - Revisão de Preços nº 2 (Definitiva) -----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.04705/2019, de 03-07-2019, e deliberação do Conselho de Administração de 17-06-2019, anexos à distribuição n.º EDOC/2019/41910, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a Revisão de Preços n.º 2, no montante de 335,37 euros, acrescido de IVA. -----

951 - 01.05.08 - Saneamento Básico entre Lamaçais e Bassim - Revisão de Preços nº 2 (Definitiva) -----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.04706/2019, de 03-07-2019, e deliberação do Conselho de Administração de 17-06-2019, anexos à distribuição n.º EDOC/2019/41915, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a Revisão de Preços n.º 2, no montante de 308,04 euros, acrescido de IVA. -----

952 - 01.05.09 - Saneamento Básico a Póvoa de Bodiosa - Revisão de Preços nº 2 (Definitiva) -----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.04707/2019, de 03-07-2019, e deliberação do Conselho de Administração de 17-06-2019, anexos à distribuição n.º EDOC/2019/41918, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a Revisão de Preços n.º 2, no montante de 2.928,18 euros, acrescido de IVA. -----

953 - 01.05.10 - Saneamento Básico na Rua do Lagar de Azeite em Almargem - Revisão de Preços nº 1-----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.04708/2019, de 03-07-2019, e deliberação do Conselho de Administração de 17-06-2019, anexos à distribuição n.º EDOC/2019/41927, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a Revisão de Preços n.º 1, no montante de 1.389,79 euros, acrescido de IVA. -----

954 - 01.05.11 - Saneamento Básico na Freguesia de Ribafeita - Conclusão - Revisão de Preços nº 2 (Definitiva) -----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.04709/2019, de 03-07-2019, e deliberação do Conselho de Administração de 17-06-2019, anexos à distribuição n.º EDOC/2019/41932, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a Revisão de Preços n.º 2, no montante de 3.625,19 euros, acrescido de IVA. -----

955 - 01.05.12 - Abastecimento de Água a Dornelas - Revisão de Preços nº 2 (Definitiva) -----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.04710/2019, de 03-07-2019, e deliberação do Conselho de Administração de 17-06-2019, anexos à distribuição n.º EDOC/2019/41934, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a Revisão de Preços n.º 2, no montante de 226,43 euros, acrescido de IVA. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

956 - 01.05.13 - Ligações de Ramal de Água e Saneamento - Redução de Taxas - Fernando António Pina Lopes dos Santos -----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.04711/2019, de 03-07-2019, com a distribuição n.º EDOC/2019/41941, a Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento de que, por deliberação do respetivo Conselho de Administração, em reunião realizada em 04-06-2019, foi deliberado reduzir em 60% o custo dos ramais de Saneamento, não isentando das respetivas tarifas, referente ao processo, do requerente identificado em epígrafe, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 16.º do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Viseu.-----

957 - 01.05.14 - Ligações de Ramal de Água e Saneamento - Redução de Taxas - Aldina Martins Leitão -----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.04712/2019, de 03-07-2019, com a distribuição n.º EDOC/2019/41944, a Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento de que, por deliberação do respetivo Conselho de Administração, em reunião realizada em 04-06-2019, foi deliberado reduzir em 90% o custo dos ramais de Saneamento, não isentando das respetivas tarifas, referente ao processo, do requerente identificado em epígrafe, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 16.º do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Viseu.-----

958 - 01.05.15 - Ligações de Ramal de Saneamento - Redução de Taxas e Reembolso - Elsa Maria Ferreira Melo Figueiredo -----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.04713/2019, de 03-07-2019, com a distribuição n.º EDOC/2019/41948, a Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento de que, por deliberação do respetivo Conselho de Administração, em reunião realizada em 04-06-2019, foi deliberado reduzir em 50% o custo dos ramais de Saneamento, não isentando das respetivas tarifas, bem como, reembolsar o valor de 130,50 euros, já pago pelo requerente, referente ao processo, do requerente identificado em epígrafe, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 16.º do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Viseu.-----

959 - 01.05.16 - Ligações de Ramal de Saneamento - Isenção de Taxas - José António Marques de Sampaio -----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.04714/2019, de 03-07-2019, com a distribuição n.º EDOC/2019/41952, a Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento de que, por deliberação do respetivo Conselho de Administração, em reunião realizada em 20-05-2019, foi deliberado isentar o custo dos ramais de saneamento, bem como as respetivas tarifas de ligação, referente ao processo, da entidade identificada em epígrafe, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 16.º do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Viseu.-----

-----**VISEU CULTURA 2019/2020**-----

960 - 01.06.01 - Decisão Final da Linha “REVITALIZAR”-----

-----Tendo por fundamento as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2019/29861 e no seguimento da proposta de decisão final da linha “revitalizar” (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), apresentada pela Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

designada na Reunião de Câmara de 15-11-2018, a Câmara deliberou aprovar a aludida proposta, que será notificada e publicitada nos termos do artigo 15º das normas do programa referido em epígrafe. -----

-----Efetuada a discussão e votação, a referida proposta foi aprovada com os votos a favor, do Senhor Presidente, e dos Senhores Vereadores do Partido Social-Democrata e abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, que apresentaram a seguinte declaração de voto, que a seguir se transcreve: -----

-----“ O Município de Viseu lançou, no final de 2017, o programa “Viseu Cultura”. É um programa que responde a constrangimentos identificados no anterior programa “Viseu Terceiro”. Permite construir uma programação rica para Viseu. Cria transparência nos apoios à cultura e à actividade cultural. E este é um princípio que valorizamos muito: transparência. Vai, portanto, no bom sentido e fará o seu caminho. Acreditamos até que um dia vai merecer a nossa aprovação. Mas, esse dia, de facto, ainda não chegou. Este programa tem falhas e o nosso papel, Vereadores do PS, também é fiscalizar, questionar e alertar no sentido das melhorias que consideramos necessárias.-----

-----Desde esse momento, a nossa posição de base tem sido a abstenção. Tanto na votação do programa geral, como na das 4 linhas de apoio e respectivos projectos de decisão.-----

-----Não permitimos, por isso, que o executivo camarário tente passar a ideia de que os Vereadores do PS não são favoráveis à realização dos vários projectos que se candidatam e conseguem os apoios.-----

-----Essa acusação foi feita recentemente e não corresponde à verdade. Tentaram passar essa ideia, destacando as históricas Cavalcadas de Vildemoinhos e de Teivas. No momento certo, em sede de Assembleia Municipal, pedimos a palavra para defender a nossa honra, lamentar o “número” do PSD e repor a verdade.-----

-----O que está em causa, neste conjunto de votações, não é o apoio a uma entidade específica. O que está em causa, e tem estado em causa, são linhas de apoio às quais um conjunto de entidades se candidatam. Não está em causa a mais-valia de cada entidade e de cada projecto. Não está em causa, neste caso da Linha Revitalizar, nenhuma das 21 candidaturas apoiadas.-----

-----O nosso voto, a abstenção, tem pretendido alertar para uma necessária correcção de alguns dos princípios e estratégias do programa geral “Viseu Cultura”. Aliás, relembramos o seguinte: as Cavalcadas e até outros eventos semelhantes, ou seja, os apoios a estes eventos eram, há bem pouco tempo, votados isoladamente. Esta é apenas a segunda vez que as Cavalcadas se submetem ao programa “Viseu Cultura”. Anteriormente, eram sempre votados isoladamente.-----

-----Relembramos que os Vereadores sempre aprovaram historicamente esses apoios. Certamente que não há dúvidas sobre isso. Até o PSD sabe disso, no entanto sentiu necessidade de fazer este “número”. Lamentamos muito, mas confiamos que os viseenses sabem o que defendemos e o queremos para Viseu. O respeito que temos pela nossa história como comunidade e o reconhecimento que temos pelos agentes que “fazem Viseu” todos os dias.-----

-----Acrescentamos o seguinte: valorizamos tanto as Cavalcadas de Vildemoinhos e de Teivas que até consideramos que as mesmas não precisam de estar no programa “Viseu Cultura”. Quando o PS liderar o executivo camarário, os apoios às Cavalcadas serão votados como antigamente. Não precisam do “Viseu Cultura” para serem apoiadas. E quando o PS liderar o executivo camarário, o “Viseu Cultura” também será reformulado com as alterações que temos defendido desde o final de 2017.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----PROTOSCOLOS-----

961 - 01.07.01 - Município de Viseu / Associação de Criadores de Gado da Beira Alta-----

-----O Município de Viseu, em colaboração com a Associação de Criadores de Gado da Beira Alta, tem prestado um serviço de apoio aos criadores de gado quer através da Feira do Gado, quer através do Gabinete de Apoio ao Agricultor.-----

-----A Feira de Gado de Viseu é a única existente na região tendo pois uma grande importância para o sector pecuário pois trata-se do local de aquisição e escoamento de animais, contribuindo assim para o desenvolvimento das explorações pecuárias da região.-----

-----Tendo em conta as dificuldades existentes, e sendo inegável a importância que a agricultura tem para o Concelho de Viseu, nomeadamente a produção de gado que ao longo dos últimos anos tem vindo a diminuir, torna-se necessário que o Município de Viseu, nos termos e com fundamento no n.º 1 e alíneas l) e m) do n.º 2 do artigo 23º e alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, celebre protocolo de cooperação com a Associação de Criadores de Gado da Beira Alta, com o objetivo de, numa componente sanitária no controlo da Feira de Gado, apoiar os produtores de bovinos, ovinos e caprinos, que utilizem o espaço.-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um Protocolo de Cooperação com a Associação de Criadores de Gado da Beira Alta, que tem por objeto o controlo e higienização da Feira de Gado.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2019/37161).-----

962 - 01.07.02 - Município de Viseu / Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados de Viseu - Projeto Escola Ativa-----

-----Considerando:-----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora do Projeto Escola Ativa, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com as Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados de Viseu.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2019/41850).-----

963 - 01.07.03 - Município de Viseu/ Mangualde, Nelas, Penalva do Castelo e Sátão / Constituição de uma Empresa Plurimunicipal de captação, Tratamento de Água para consumo Humano, Adução, Reserva e Fornecimento aos Municípios-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Considerando, como se consagra na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16-B/2013, de 21 de março, publicada na 1.ª Série do Diário da República, n.º 58, de 22 de março, que aprovou o Plano de Gestão da Bacia Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis, que «os recursos hídricos constituem, hoje, um recurso fundamental, cuja gestão é de vital importância para assegurar o desenvolvimento do território nas suas diversas vertentes, especialmente a social, a económica e a ambiental» e que «esta gestão deve estar adequada a unidades territoriais coerentes e relevantes para a temática dos recursos hídricos, designadamente a região hidrográfica, a bacia hidrográfica e as massas de água».

-----Considerando os princípios que deve observar a gestão da água, consagrados na Lei da Água, aprovada pela Lei n.º 58/2005, de 29/12 e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22/06, nomeadamente, os princípios do valor social da água, da sua dimensão ambiental e do seu valor económico.

-----Considerando que é necessário garantir o reforço do abastecimento de água aos concelhos de Mangualde, Nelas, Penalva do Castelo, Sátão e Viseu.

-----Considerando que urge encontrar uma solução de reforço de produção de água capaz de responder ao aumento dos consumos urbanos daqueles Municípios e que permita também solucionar situações de escassez de água.

-----Considerando que, de acordo com o PENSAAR 2020 – Uma Estratégia ao Serviço da População: Serviços de Qualidade a um Preço Sustentável, «o desafio da sustentabilidade do setor passa pela melhoria da produtividade e da eficiência e esta assenta, em grande medida (...) numa agregação territorial superior que tenha em conta o ciclo integrado da água», e que «essa agregação será dinamizada através de um elemento aglutinador ou potenciador (driver) que assegure sinergias, capacidade de liderança ou garantia de sustentabilidade» e onde a agregação entre Entidades Gestoras «permita a convergência dos encargos médios para patamares compatíveis com a acessibilidade económica».

-----Considerando ainda que, o Plano de Gestão da Bacia Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (RH4A), cuja consulta pública terminou em 29/02/2016, considera que a albufeira de Fagilde constitui uma “massa de água fortemente modificada”, que deveria ser restaurada por eliminação da barragem e que, portanto, é impetrativo encontrar uma solução alternativa de fornecimento de água aos municípios daquela Bacia Hidrográfica.

-----Atentas as competências materiais das Câmaras Municipais para criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob administração municipal, consagradas no art.º 33.º, n.º 1, alíneas ee) do referido Regime Jurídico das Autarquias Locais.

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um Protocolo entre o Município de Viseu, Município de Mangualde, Município de Nelas, Município de Penalva do Castelo e Município de Sátão, que visa constituir uma Empresa Plurimunicipal de captação, Tratamento de Água para consumo Humano, adução, reserva e fornecimento aos Municípios.

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2019/43068).

-----Efetuada a discussão e votação, a referida proposta foi aprovada com os votos a favor, do Senhor Presidente, e dos Senhores Vereadores do Partido Social-Democrata e abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, que apresentaram a seguinte declaração de voto, que a seguir se transcreve: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----“Os vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal de Viseu têm assumido posições políticas muito claras e proativas relativamente à soluções organizativa e infraestrutural para o abastecimento de água a Viseu.-----

-----Depois de um primeiro processo político atribulado, atabalhado e inconsequente por parte do Município de Viseu para a constituição de uma Empresa Intermunicipal Águas de Viseu, é agora apresentada, na generalidade, uma nova solução organizativa. Propõe-se a constituição de uma empresa plurimunicipal de captação, tratamento de água para consumo humano, adução, reserva e fornecimento aos municípios de Mangualde, Nelas, Penalva do Castelo, Satão e Viseu.-----

-----Somos sempre favoráveis a uma maior articulação-agregação intermunicipal com os municípios vizinhos. A gestão dos recursos hídricos e do abastecimento de água para consumo humano, com ganhos de escala e eficiência significativos, presta-se particularmente a isso.-----

-----Na solução proposta, mais ponderada, mais sustentável e menos concebida “à pressa”, verifica-se nitidamente uma maior articulação com os parceiros municipais e com o próprio Governo.-----

-----A comparticipação comunitária para o investimento elevado necessário na área do ciclo urbano da água tem privilegiado soluções empresariais.-----

-----Para o sistema de saneamento de águas residuais e o sistema de abastecimento em baixa os Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Viseu poderão manter-se com entidade gestora como sempre defendemos. O SMAS Viseu tem demonstrado recursos, competência e eficiência para o efeito.-----

-----As infraestruturas para o abastecimento de água que constam do anexo I ao Protocolo apontam, finalmente, para uma solução infraestrutural em consonância com os que os vereadores do PS sempre defenderam.-----

-----Assim, os vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal de Viseu votam favoravelmente a constituição de uma empresa plurimunicipal de captação, tratamento de água para consumo humano, adução, reserva e fornecimento aos municípios.-----

-----Os vereadores do PS desejariam ainda fazer as seguintes ressalvas:-----

-----A solução votada agora na generalidade – sem definição dos estatutos e documentos complementares - não pode facilitar uma privatização futura dos sistemas em alta ou em baixa do abastecimento de água.-----

-----Os atuais direitos laborais dos colaboradores dos SMAS de Viseu têm de ser devidamente acautelados.-----

-----Com o pretexto da presente solução organizativa, a estrutura tarifária do serviço de abastecimento de água a Viseu não pode levar a aumentos injustificáveis do preço da água.”-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----CONTRATOS-PROGRAMA-----

964 - 01.08.01 - Apoio Financeiro para Demolição do Palco na Zona da Capela da Senhora da Saúde no Real de Farminhão - União de Freguesias de Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2015/33361, deliberou revogar a deliberação tomada na Reunião de Câmara de 03-06-2015 pela qual foi aprovada a celebração de um Contrato-Programa com a União de Freguesias de Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita, com vista a conceder um apoio financeiro para a execução do Projeto mencionado em epígrafe.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

----- FUNDAÇÃO MARIANA SEIXAS-----

965 - 01.09.01 - A Fundação Mariana Seixas é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sediada em Ranhados, que tem desenvolvido uma relevante atividade no domínio social. -----

-----Nos termos do n.º 1 do art.º 16º dos Estatutos da Fundação Mariana Seixas, o Conselho de Administração é constituído por dois membros designados pela Câmara Municipal de Viseu, dois pelos representantes dos fundadores e um pela Assembleia de Freguesia de Ranhados. --

-----Por seu lado, nos termos do art.º 25º dos Estatutos, o Conselho Fiscal é constituído pelo Presidente, designado pela Assembleia de Freguesia de Ranhados, e por dois vogais, um designado pela Câmara Municipal de Viseu e outro pelos representantes dos fundadores. -----

-----Foi solicitado à Câmara Municipal a indicação dos substitutos dos representantes previstos nos Estatutos em vigor, através de carta datada de 28-05-2019.-----

-----O exercício de funções nos órgãos da Fundação Mariana Seixas exige disponibilidade, reconhecida idoneidade, conhecimento dos objetivos e atividade das diversas vertentes da Fundação e, sobretudo, especial sensibilidade para a área social e educativa. -----

-----Assim, tendo em conta os pressupostos atrás referidos, a Câmara Municipal de Viseu deliberou designar os seguintes representantes: -----

----- - Para o Conselho de Administração: Dário Almeida Costa, aposentado da Função Pública; Alfredo de Almeida Moita, Auditor e Contabilista Certificado. -----

----- - Para o Conselho Fiscal, Vítor Manuel de Jesus Costa, Técnico Oficial de Contas.-

-----CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO-----

966 - 01.10.01 - Município de Viseu / Associação Social, Cultural, Recreativa e Desportiva da Casa do Benfica em Viseu-----

-----Tendo em conta os documentos e informações prestadas na distribuição n.º EDOC/2019/35939, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2019 com a Associação Social, Cultural, Recreativa e Desportiva da Casa do Benfica em Viseu, aprovado em reunião de câmara de 17-05-2019, no que diz respeito à sua cláusula 4.ª Comparticipação Financeira, nomeadamente quanto ao valor que passa a ser de 1.690,00 euros, na modalidade de futebol e à sua cláusula 5.ª Disponibilização da Comparticipação Financeira.-----

-----A fim de fazer parte integrante da presente ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido aditamento. -----

967 - 01.10.02 - Município de Viseu / Grupo Desportivo “Os Ribeirinhos”-----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2019/12799, a celebrar com o Grupo Desportivo “ Os Ribeirinhos”, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 2.805,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----Mais deliberou, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 20.º e artigo 21.º todos do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, isentar a referida entidade das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais, no montante identificado na minuta do aludido contrato-programa. -----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referênciã. -----

968 - 01.10.03 - Município de Viseu / ANDDI Portugal - Associação Nacional de Desporto para a Deficiência Intelectual – Portugal-----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2019/39242, a celebrar com a ANDDI Portugal - Associação Nacional de Desporto para a Deficiência Intelectual – Portugal, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 2.000,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referênciã. -----

969 - 01.10.04 - Município de Viseu / ABIMOTA - Associação Nacional das Indústrias de Duas Rodas, Ferragens, Mobiliário e Afins-----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2019/41742, a celebrar com a ABIMOTA - Associação Nacional das Indústrias de Duas Rodas, Ferragens, Mobiliário e Afins, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 1.000,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

970 - 01.10.05 - Município de Viseu / Grupo Desportivo “ Os Ribeirinhos”-----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2019/32761, a celebrar com o Grupo Desportivo “ Os Ribeirinhos”, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 500,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

971 - 01.10.06 - Município de Viseu / Lusitano Futebol Clube-----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2019/41415, a celebrar com o Lusitano Futebol Clube, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 36.000,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

972 - 01.10.07 - Município de Viseu / AOIV - Associação “ Os Infantes de Viseu”-----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2019/23440, a celebrar com a AOIV - Associação “ Os Infantes de Viseu”, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 3.120,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----Mais deliberou, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 20.º e artigo 21.º todos do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, isentar a referida entidade das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais, no montante identificado na minuta do aludido contrato-programa. -----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

973 - 01.10.08 - Município de Viseu / Sport Viseu e Benfica -----
 -----Tendo em conta os documentos e informações prestadas na distribuição n.º EDOC/2019/14041, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2019 com o Sport Viseu e Benfica, aprovado em reunião de câmara de 17-06-2019, no que diz respeito à sua cláusula 5.ª Disponibilização da Participação Financeira.-----
 -----A fim de fazer parte integrante da presente ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido aditamento. -----

974 - 01.10.09 - Município de Viseu / Hóquei Clube de Viseu -----
 -----Considerando: -----
 -----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----
 -----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----
 -----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2019/30023, a celebrar com o Hóquei Clube de Viseu, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 7.386,67 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----
 -----Mais deliberou, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 20.º e artigo 21.º todos do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, isentar a referida entidade das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais, no montante identificado na minuta do aludido contrato-programa. -----
 -----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

975 - 01.10.10 - Município de Viseu / Grupo Desportivo Cultural, Recreativo e Social da Vila de Silgueiros -----
 -----Tendo em conta os documentos e informações prestadas na distribuição n.º EDOC/2019/12548, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2019 com o Grupo Desportivo Cultural, Recreativo e Social da Vila de Silgueiros, aprovado em reunião de câmara de 17-06-2019, no que diz respeito à sua cláusula 5.ª Disponibilização da Participação Financeira.-----
 -----A fim de fazer parte integrante da presente ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido aditamento. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

976 - 01.10.11 - Município de Viseu / Associação de Solidariedade Social Recreativa e Desportiva da Freguesia de Vila Chã de Sá-----

-----Considerando:-----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2019/17418, a celebrar com a Associação de Solidariedade Social Recreativa e Desportiva da Freguesia de Vila Chã de Sá, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 1.574,40 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência.-----

-----**WISEU NOVO, S.R.U. – SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE VISEU**-----

977 - 01.11.01 - Contrato Programa - Aquisição de Serviços para a Execução dos Projetos com vista à Produção de Energia Fotovoltaica na Cobertura Global da Praça 2 de Maio-----

-----A WISEU NOVO é, nos termos do disposto na Lei n.º 50/2012, de 31.08, com as alterações constantes da Lei n.º 53/2014, de 25.08 – *Regime Jurídico da Actividade Empresarial Local e das Participações Locais* – uma empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional, constituída por escritura pública lavrada em 15.12.2005;-----

-----No cumprimento do diploma suprarreferido, a gestão da WISEU NOVO deve articular-se com os objetivos prosseguidos pelo Município de Viseu, visando a satisfação das necessidades de interesse geral ou a promoção do desenvolvimento local e regional, assegurando a sua viabilidade económica e o equilíbrio financeiro;-----

-----Nos termos dos seus Estatutos, a WISEU NOVO tem por objeto social exclusivo promover a reabilitação urbana e reconversão do património integrado na Área de Reabilitação Urbana de Viseu, competindo-lhe, designadamente, coordenar, gerir e promover as operações de reabilitação urbana naquela área;-----

-----O Município de Viseu detém 100% do capital social da WISEU NOVO;-----

-----O Município de Viseu é proprietário do edifício denominado de “Mercado 2 de maio” situado na Rua Dr. Luís Ferreira (vulgarmente designada de Rua do Comércio), freguesia de Viseu (artigo matricial 4467 da extinta freguesia de Santa Maria), inserido na *Área de Reabilitação Urbana “Núcleo Histórico Central, Ribeira, Núcleo Histórico da Cava de Viriato e Núcleo*

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Histórico do Bairro Municipal”, numa das artérias de maior impacto urbanístico do Centro Histórico de Viseu;-----

-----Dentro das suas atribuições cabe ao Município de Viseu a promoção e salvaguarda, designadamente, nos domínios do património, promoção do desenvolvimento, ordenamento do território e urbanismo;-----

-----Compete à Câmara Municipal assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias a administração, manutenção, recuperação e divulgação do património urbanístico do Município, competindo-lhe, também, criar, construir e gerir instalações, equipamentos e serviços integrados no património do Município;-----

-----O Município de Viseu, no âmbito das suas competências, pode celebrar Contratos-Programa com as respectivas empresas locais de promoção do desenvolvimento local e regional.----

-----Ao abrigo do Contrato-Programa datado de 11.02.2016, a Viseu Novo ficou responsável pelo desenvolvimento do procedimento concursal denominado “Ajuste Direto nº AD-04/2016: Prestação de Serviços para a execução dos projetos para a Praça 2 de maio em Viseu”.----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu deliberou celebrar um contrato-programa com a Viseu Novo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, S.A., que visa a cooperação técnica e financeira no âmbito do procedimento concursal denominado “Ajuste Direto nº AD-07/2019: Prestação de Serviços para a Execução dos Projetos com vista à produção de Energia Fotovoltaica na Cobertura Global da Praça 2 de maio em Viseu.”-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido contrato-programa (EDOC/2019/42480). -----

-----A presente deliberação, foi aprovada, com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente pelos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata e abstenção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, que apresentaram a seguinte declaração de voto, que a seguir se transcreve: -----

-----“Os vereadores do Partido Socialista defenderão sempre para o Município e para Viseu as soluções estruturais e arquitetónicas ambientalmente corretas, sustentáveis e que contribuam para a eficiência térmica e energética, a redução do consumo energético ou a produção de energia a partir de fontes alternativas.-----

-----Evidentemente, a produção de energia fotovoltaica numa eventual cobertura global do Mercado 2 de Maio em Viseu enquadra-se nesse entendimento. Até o reforça porque é nitidamente uma solução de vanguarda e reduz custos da fatura energética. Por outro lado, esta estrutura tenderá a ser emblemática para Viseu e, à escala nacional, exemplar sobre as soluções urbanas energeticamente eficientes.-----

-----Mas...-----

-----O Mercado 2 de Maio está no coração da malha urbana de Viseu. É uma obra arquitetónica de requalificação do maior arquiteto Português. Que, sublinhe-se, está contra a nova solução preconizada pelo Município de Viseu. Independentemente de tudo isto, a reconfiguração do Mercado 2 de Maio está longe de ser consensual entre os viseenses.-----

-----Pese os inúmeros anúncios e re-anúncios para o início das suas obras, ainda não é conhecido o projeto de arquitetura definitivo para a reabilitação do Mercado 2 de Maio.-----

-----O Executivo Municipal tenderá a ter informação privilegiada sobre os avanços do projeto final de reabilitação do Mercado; os vereadores do Partido Socialista não.-----

-----Assim, os vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal de Viseu abstêm-se na votação sobre o Contrato Programa - Aquisição de Serviços para a Execução dos Projeto com vista à produção de Energia fotovoltaica na cobertura global da Praça 2 de Maio.”-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----DIREITO DE PREFERÊNCIA-----

978 - 01.12.01 - Imóvel sito na Rua Dr. Luís Ferreira nº 84 - 86 / Rua D. Duarte nº 41 - Freguesia de Viseu-----

-----Em face do proposto na informação n.º 202.SRU/2019, de 25-06-2019, em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/40005, a Câmara Municipal de Viseu deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda do Imóvel sito na Rua Dr. Luís Ferreira nº 84 - 86 / Rua D. Duarte nº 41 - Freguesia de Viseu, o imóvel é classificado como Monumento Nacional, encontrando-se dentro dos limites da Zona de Proteção à Sé e na Área de Reabilitação Urbana de Viseu, pertencente a Emerson Paffetti.-----

979 - 01.12.02 - Imóvel sito na Rua do Arrabalde nº 98 - Freguesia de Viseu-----

-----Em face do proposto na informação n.º 205.SRU/2019, de 28-06-2019, em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/40627, a Câmara Municipal de Viseu deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda do Imóvel sito na Rua do Arrabalde nº 98 - Freguesia de Viseu, encontrando-se fora dos limites da Zona de Proteção à Sé, mas dentro da Área de Reabilitação Urbana e na UOPG 1.5 – Plano de Pormenor da Envolvente Urbana do Rio Pavia, pertencente a Urbano de Oliveira Santos, Maria do Céu Rodrigues de Oliveira e de Maria Luísa de Oliveira Santos Garcia.-----

980 - 01.12.03 - Imóvel sito na Av. dos Capitães S/N - Freguesia de Viseu-----

-----Em face do proposto na informação n.º 207.SRU/2019, de 28-06-2019, em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/40869, a Câmara Municipal de Viseu deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda do Imóvel sito na Av. dos Capitães S/N - Freguesia de Viseu, encontrando-se fora dos limites da Zona de Proteção à Sé mas dentro dos limites da Área de Reabilitação Urbana e na UOPG 1.5 – Plano de Pormenor da Envolvente Urbana do Rio Pavia, pertencente a Maria do Céu Rodrigues de Oliveira.-----

981 - 01.12.04 - Imóvel sito na Rua Nª Senhora da Piedade nº 20 - 22 - Freguesia de Viseu-----

-----Em face do proposto na informação n.º 208.SRU/2019, de 28-06-2019, em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/41013, a Câmara Municipal de Viseu deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda do Imóvel sito na Rua Nª Senhora da Piedade nº 20 - 22 - Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro dos limites da Zona Especial de Proteção à Sé de Viseu, na Área de Reabilitação Urbana e situado em Espaço Central definido pelo PDMV, pertencente à empresa “Alvores do Tempo – Unipessoal Lda.-----

982 - 01.12.05 - Imóvel sito na Rua da Paz nº 20 - Freguesia de Viseu-----

-----Em face do proposto na informação n.º 212.SRU/2019, de 03-07-2019, em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/41651, a Câmara Municipal de Viseu deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda do Imóvel sito na Rua da Paz nº 20 - Freguesia de Viseu, encontrando-se fora dos limites da Zona de Proteção à Sé, dentro dos limites da Área de

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Reabilitação Urbana e situado em Espaço Central definido pelo PDMV, pertencente à Empresa “Planexemplar – Consultoria, Gestão e Imobiliária, S.A..-----

-----APOIO À INSONORIZAÇÃO-----

983 - 01.13.01 - Rua Sra. da Boa Morte nº 24 - 32 - Maria Teresa Gomes Cordeiro-----
-----Tendo em conta as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2019/22208 em especial a informação n.º 147.SRU/2019, de 28-06-2019, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou atribuir um incentivo financeiro para a correção acústica do imóvel sito na Rua Sra. da Boa Morte nº 24 - 32, no valor de 1.800,00 euros, requerido por Maria Teresa Gomes Cordeiro.-----

-----ACORDO - PART PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA NOS TRANSPORTES PÚBLICOS-----

984 - 01.14.01 - Município de Viseu / Empresas de Berrelhas Lda. - PART I-----

-----Considerando que:-----
-----A reforma introduzida pelo Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (doravante, “RJSPTP”), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, enquanto medida nacional de execução do Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de outubro de 2007, a regulação de serviço público de transporte de passageiros em Portugal sofreu um conjunto de “mudanças de paradigma” significativas, designadamente ao nível da repartição das competências entre as entidades públicas;-----
-----Nos termos desse quadro legislativo, o Município de Viseu é competente para a exploração do serviço público municipal de transporte rodoviário de passageiros;-----
-----O orçamento do Estado para 2019, aprovado pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, veio estabelecer, no respetivo artigo 234.º, o Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos (PART) com origem na consignação ao Fundo Ambiental de 104 milhões de euros para o ano de 2019;-----
-----Nessa sequência, o Despacho n.º 1234-A/2019, de 4 de fevereiro, veio regular a implementação das ações de redução tarifária no âmbito do PART;-----
-----As ações de redução tarifária em causa representam inequivocamente uma obrigação de serviço público nos termos da alínea e) do Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, e do artigo 2.º, alínea i) do artigo 3.º e do artigo 23.º do RJSPTP;-----
-----Uma vez que a imposição dessa obrigação de serviço público modifica, perturbando, as condições de exploração dos serviços, justifica-se atribuição de compensação financeira aos operadores;-----
-----O Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de outubro de 2007 determina, no n.º 1 do seu artigo 2.º que, em regra, a atribuição de qualquer compensação em contrapartida da execução de obrigações de serviço público deve ser realizada no âmbito de um contrato de serviço público;-----
-----Neste quadro, o Município de Viseu encontra-se legitimado, por força do referido quadro legal, Contrato de Serviço Público de Transporte de Passageiros Municipal – Mobilidade Urbana de Viseu, celebrado a 16.05.2017 e deliberações tomadas em reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Viseu, realizadas nos dias 07.03.2019, 21.03.2019 e 13.06.2019, a estabelecer os termos e condições de implementação de ação de redução tarifária com os operadores de serviço público.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um Acordo entre o Município de Viseu e a Empresa Berrelhas de Camionagem Lda., que tem por objeto a definição dos termos de implementação das ações de redução tarifária ao abrigo do Despacho n.º 1234-A/2019, de 4 de fevereiro, que regula o Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos (PART) previsto no artigo 234.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento de Estado previsto para 2019.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido acordo (EDOC/2019/14272).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

985 - 01.14.02 - Município de Viseu / Empresas de Berrelhas Lda. - PART II-----

-----Considerando que:-----

-----A reforma introduzida pelo Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (doravante, “RJSPTP”), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, enquanto medida nacional de execução do Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de outubro de 2007, a regulação de serviço público de transporte de passageiros em Portugal sofreu um conjunto de “mudanças de paradigma” significativas, designadamente ao nível da repartição das competências entre as entidades públicas;-----

-----Nos termos desse quadro legislativo, o Município de Viseu é competente para a exploração do serviço público municipal de transporte rodoviário de passageiros;-----

-----O orçamento do Estado para 2019, aprovado pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, veio estabelecer, no respetivo artigo 234.º, o Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos (PART) com origem na consignação ao Fundo Ambiental de 104 milhões de euros para o ano de 2019;-----

-----Nessa sequência, o Despacho n.º 1234-A/2019, de 4 de fevereiro, veio regular a implementação das ações de redução tarifária no âmbito do PART;-----

-----As ações de redução tarifária em causa representam inequivocamente uma obrigação de serviço público nos termos da alínea e) do Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, e do artigo 2.º, alínea i) do artigo 3.º e do artigo 23.º do RJSPTP;-----

-----Uma vez que a imposição dessa obrigação de serviço público modifica, perturbando, as condições de exploração dos serviços, justifica-se atribuição de compensação financeira aos operadores;-----

-----O Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de outubro de 2007 determina, no n.º 1 do seu artigo 2.º que, em regra, a atribuição de qualquer compensação em contrapartida da execução de obrigações de serviço público deve ser realizada no âmbito de um contrato de serviço público;-----

-----Neste quadro, o Município de Viseu encontra-se legitimado, por força do referido quadro legal, Contrato de Serviço Público para duas Linhas de Transporte Coletivo Urbano e Local para as Freguesias de Boaldeia e Farminhão no Concelho de Viseu, celebrado a 25.01.2013 e deliberações tomadas em reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Viseu, realizadas nos dias 07.03.2019, 21.03.2019 e 13.06.2019, a estabelecer os termos e condições de implementação de ação de redução tarifária com os operadores de serviço público.-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um Acordo entre o Município de Viseu e a Empresa Berrelhas de Camionagem Lda., que tem por objeto a definição dos termos de implementação das ações de redução tarifária ao abrigo do Despacho n.º 1234-

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

A/2019, de 4 de fevereiro, que regula o Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos (PART) previsto no artigo 234.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento de Estado previsto para 2019.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido acordo (EDOC/2019/14272).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS ELABORADO PELA CIMVDL-----

986 - 01.15.01 - A Câmara Municipal de Viseu, tendo em conta as informações prestadas no âmbito da distribuição n.º EDOC/2015/51127 em especial, Relatório Final de Análise de Propostas, elaborado pelo Júri do concurso designado para o efeito (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzido), deliberou adjudicar ao concorrente “*Repsol Portuguesa S.A.*”, pelo valor de 748.765,50 euros, acrescido de IVA, o fornecimento referido em epígrafe.-----

-----Mais deliberou, aprovar a Minuta e o Gestor de Contrato.-----

-----PROJETO DE LEI Nº 1240/XIII - ALTERAÇÃO DE DESIGNAÇÃO - UNIÃO DE FREGUESIAS DE FAÍL E VILA CHÃ DE SÁ-----

987 - 01.16.01 - Em função das informações prestadas, na distribuição n.º EDOC/2019/42947, em especial a pronúncia da Divisão de Consultoria Jurídica e Contencioso, datada de 28-08-2014 (EDOC/2014/49978) a Câmara deliberou emitir um parecer no sentido de ser acolhido o procedimento promovido pela União das Freguesias de Faíl e Vila Chã de Sá.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----CONTRATO LOCAL DE SEGURANÇA VISEU - CLS-----

988 - 01.17.01 - Assumindo que a segurança é um direito fundamental dos cidadãos e um barómetro da qualidade de vida democrática, o XXI Governo Constitucional elegeu a prevenção e o combate aos diversos tipos de violência e de criminalidade e a promoção da confiança nas forças e serviços de segurança enquanto desígnios fundamentais da ação governativa.-----

-----O cariz global, complexo e sofisticado dos riscos e ameaças que Portugal enfrenta, à semelhança da generalidade dos países ocidentais, exige a elaboração e execução de políticas públicas direcionadas e coordenadas para os prevenir de forma integrada e eficaz.-----

-----Nesse particular, a intervenção precoce em contextos de risco assume naturalmente uma importância decisiva na promoção das condições de segurança das populações e na proteção dos cidadãos mais vulneráveis. Pelo seu caráter territorializado, é igualmente determinante a estreita colaboração com as autarquias e com as comunidades locais na prossecução de soluções que tenham em consideração, quer as especificidades locais, quer os recursos e dinâmicas existentes para lhes fazer face.-----

-----Os Contratos Locais de Segurança são instrumentos privilegiados para colocar em prática a cooperação institucional entre a administração central e as autarquias locais, em interação com a comunidade, com vista à redução de vulnerabilidades sociais, à prevenção da delinquência juvenil e à eliminação dos fatores criminógenos que contribuem para as taxas de criminalidade identificadas nas áreas de intervenção. -----

-----A eficácia dos Contratos Locais de Segurança depende, em grande medida, de uma leitura rigorosa da realidade local e da compreensão dos seus riscos. Nesse sentido, a realização de um exaustivo diagnóstico local de segurança consubstancia uma etapa decisiva para a elaboração de

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

uma estratégia eficaz e adaptada às reais necessidades locais. Essa estratégia deverá ser materializada num plano de intervenção que defina claramente o conjunto de prioridades em função da leitura efetuada, as medidas concretas e calendarizadas a desenvolver para alcançar os objetivos traçados e o papel de cada entidade na sua prossecução. Por fim, mas não menos importante, é necessário acompanhar a execução das medidas e atividades implementadas, monitorizar o seu impacto e, sempre que necessário, redefinir as prioridades inicialmente elencadas e os recursos alocados.

-----Tendo em consideração que os fenómenos criminais e antissociais não se esgotam na vertente securitária e que a sua prevenção exige a participação ativa e permanente de vários departamentos governamentais – segurança interna, justiça, educação, ciência, tecnologia e ensino superior, trabalho, solidariedade e segurança social, saúde, cidadania e igualdade – o sucesso dos Contratos Locais de Segurança requer o empenho e participação de todos eles e em todas as fases supramencionadas. Igualmente decisiva é a participação das autarquias locais, parceiras imprescindíveis para o sucesso destas políticas públicas preventivas.

-----Nesta medida, também a diversidade da resposta depende do entendimento entre a administração central e as autarquias locais. Partindo desse pressuposto, o Governo projetou diferentes tipologias de contratos, privilegiando quer o incremento da segurança ao nível municipal, quer uma intervenção mais localizada e focalizada na prevenção da delinquência juvenil e na proteção do espaço público ao nível de áreas urbanas de risco social, quer ainda situações atípicas e delimitadas em termos espaço-temporais.

-----Assim, com o propósito de reforçar objetivamente as condições de segurança das populações, de incrementar o seu sentimento de segurança, de garantir opções de futuro para as próximas gerações e de potenciar a confiança entre o Estado e os cidadãos, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a Minuta do Contrato Local de Segurança entre a Área Governativa da Administração Interna e o Município de Viseu, que tem por objeto, a cooperação institucional entre os outorgantes, com vista à redução dos índices de criminalidade e à promoção do sentimento de segurança da comunidade no Município de Viseu.

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido a aludida Minuta de Contrato (EDOC/2019/40043).

-----**REDUÇÃO DE TAXAS**-----

989 - 01.18.01 - Freguesia de Abraveses

-----Em face do requerimento apresentado pela entidade acima referida, com a distribuição n.º EDOC/2019/36799, bem como das informações, constantes do histórico do referido registo, a Câmara Municipal de Viseu, ao abrigo das disposições contidas no n.º 1 e n.º 2 do artigo 20.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou autorizar a redução em 90% o valor das taxas referentes à Licença Especial de Ruído, Licença de Divertimento Público e Licença de Recinto Improvisado para a realização da II Semana Social da Freguesia de Abraveses.

990 - 01.18.02 - Acrítica Cooperativa de Responsabilidade Limitada

-----Em face do requerimento apresentado pela entidade acima referida, com a distribuição n.º EDOC/2019/34780, bem como das informações, constantes do histórico do referido registo, a Câmara Municipal de Viseu, ao abrigo das disposições contidas no n.º 1 e n.º 2 do artigo 20.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu,

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

deliberou autorizar a redução em 90% o valor das taxas referentes à Licença Especial de Ruído para a realização do Festival “Karma is a Fest”.-----

991 - 01.18.03 - Obviamente Bar-----
-----Em face do requerimento apresentado pela entidade acima referida, com a distribuição n.º EDOC/2019/40598, bem como das informações, constantes do histórico do referido registo, a Câmara Municipal de Viseu, ao abrigo das disposições contidas nos artigos 21.º e 53º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou autorizar a redução em 100% o valor das taxas referentes à Ocupação do Espaço Público (Instalação de Esplanada) para o evento “Mescla”.-----

992 - 01.18.04 - GENEVCREP Lda.-----
-----Em face do requerimento apresentado pela entidade acima referida, com a distribuição n.º EDOC/2019/40562, bem como das informações, constantes do histórico do referido registo, a Câmara Municipal de Viseu, ao abrigo das disposições contidas nos artigos 21.º e 53º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou autorizar a redução em 100% o valor das taxas referentes à Ocupação do Espaço Público (Instalação de Esplanada) para o evento “Mescla”.-----

993 - 01.18.05 - Pastelaria S. José-----
-----Em face do requerimento apresentado pela entidade acima referida, com a distribuição n.º EDOC/2019/40939, bem como das informações, constantes do histórico do referido registo, a Câmara Municipal de Viseu, ao abrigo das disposições contidas nos artigos 21.º e 53º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou autorizar a redução em 100% o valor das taxas referentes à Ocupação do Espaço Público (Instalação de Esplanada) para o evento “Mescla”.-----

994 - 01.18.06 - Restaurante Tia Iva-----
-----Em face do requerimento apresentado pela entidade acima referida, com a distribuição n.º EDOC/2019/40557, bem como das informações, constantes do histórico do referido registo, a Câmara Municipal de Viseu, ao abrigo das disposições contidas nos artigos 21.º e 53º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou autorizar a redução em 100% o valor das taxas referentes à Ocupação do Espaço Público (Instalação de Esplanada) para o evento “Mescla”.-----

995 - 01.18.07 - Irish Bar-----
-----Em face do requerimento apresentado pela entidade acima referida, com a distribuição n.º EDOC/2019/40651, bem como das informações, constantes do histórico do referido registo, a Câmara Municipal de Viseu, ao abrigo das disposições contidas nos artigos 21.º e 53º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou autorizar a redução em 100% o valor das taxas referentes à Ocupação do Espaço Público (Instalação de Esplanada) para o evento “Mescla”.-----

996 - 01.18.08 - Tito’s Bar-----
-----Em face do requerimento apresentado pela entidade acima referida, com a distribuição n.º EDOC/2019/40597, bem como das informações, constantes do histórico do referido

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

registo, a Câmara Municipal de Viseu, ao abrigo das disposições contidas nos artigos 21.º e 53º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou autorizar a redução em 100% o valor das taxas referentes à Ocupação do Espaço Público (Instalação de Esplanada) para o evento “Mescla”.-----

997 - 01.18.09 - Restaurante Mesa da Sé-----
-----Em face do requerimento apresentado pela entidade acima referida, com a distribuição n.º EDOC/2019/4, bem como das informações, constantes do histórico do referido registo, a Câmara Municipal de Viseu, ao abrigo das disposições contidas nos artigos 21.º e 53º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou autorizar a redução em 100% o valor das taxas referentes à Ocupação do Espaço Público (Instalação de Esplanada) para o evento “Mescla”.-----

998 - 01.18.10 - Tasquinha da Sé-----
-----Em face do requerimento apresentado pela entidade acima referida, com a distribuição n.º EDOC/2019/40567, bem como das informações, constantes do histórico do referido registo, a Câmara Municipal de Viseu, ao abrigo das disposições contidas nos artigos 21.º e 53º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou autorizar a redução em 100% o valor das taxas referentes à Ocupação do Espaço Público (Instalação de Esplanada) para o evento “Mescla”.-----

999 - 01.18.11 - Veneto Gelataria-----
-----Em face do requerimento apresentado pela entidade acima referida, com a distribuição n.º EDOC/2019/41263, bem como das informações, constantes do histórico do referido registo, a Câmara Municipal de Viseu, ao abrigo das disposições contidas nos artigos 21.º e 53º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou autorizar a redução em 100% o valor das taxas referentes à Ocupação do Espaço Público (Instalação de Esplanada) para o evento “Mescla”.-----

-----**PARQUE EMPRESARIAL DE MUNDÃO, LOTE Nº 5 - PROPRIEDADE PLENA**-----

1000 - 01.19.01 - Tendo em conta as informações e documentos constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2018/78481, em especial o Parecer Jurídico nº 10/ma/2017, de 03 de março de 2017, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou indeferir o pedido de conversão do direito de superfície em propriedade plena, relativamente ao Lote nº 5 do Parque Empresarial de Mundão.-----
-----A presente deliberação, foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata e abstenção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

-----**ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE E CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO – PARQUE DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO DE SANTA CRISTINA**-----

1001 - 01.20.01 - A Câmara Municipal de Viseu, tendo em conta as informações e documentos constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2019/42470, em especial informação da Sociedade Revisora Oficial de Contas, Fonseca, Paiva, Carlos & Associados, SROC Lda e informação da Divisão Financeira e Logística de 08-07-2019 (documentos esses que, a fim de

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos), tomou conhecimento da proposta de resgate do Direito de Superfície e Concessão de Exploração do Parque de Estacionamento Subterrâneo no valor de 2.011.014,07 euros, a pagar à SABA PORTUGAL S.A., com fundamento, no interesse público invocado e em conformidade com o direito consagrado na cláusula 17ª da Escritura de Constituição de Direito de Superfície e Concessão de Exploração nº 30/98, celebrada entre a Câmara Municipal de Viseu e a SEPEL – Sociedade de Parques de Estacionamento S.A. (atual SABAPORTUGAL – Parques de Estacionamento S.A.), em 02-12-1998, com cumprimento de todos os requisitos legais exigíveis pelo caso concreto.-----

-----Após análise e discussão da referida proposta, a Câmara Municipal de Viseu deliberou concordar com a mesma e, no uso da competência prevista na subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberou remetê-la à Assembleia Municipal, em consonância com o disposto na alínea i) do nº 1 do artigo 25º, do mesmo anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Mais deliberou, atendendo à urgência que o processo reveste, solicitar a realização de uma Assembleia Municipal Extraordinária para o efeito em face da próxima Assembleia Ordinária ocorrer apenas em setembro.-----

-----A presente deliberação, foi aprovada, com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente pelos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata e abstenção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, que apresentaram a seguinte declaração de voto, que a seguir se transcreve: -----

-----“*Os atuais vereadores do Partido Socialista não deliberaram ou sequer se pronunciaram sobre a solução preconizada para os ‘parques de estacionamento e dos lugares públicos de estacionamento pagos na via pública na cidade de Viseu’, definida a partir de deliberações de reuniões de câmara realizadas em 2016 (vide reunião de 7-04-2016).*-----

-----*Neste ponto da ordem do dia está a votação uma operação relevante – muito substancial patrimonial e financeiramente - sobre a referida solução para o estacionamento público pago no concelho de Viseu. Este não é um procedimento de cariz marcadamente formal e inerente a deliberações anteriores, como a “Aprovação da Minuta do contrato” (vide reunião de 30-05-2018).*-----

-----*Assim, os vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal de Viseu abstêm-se na votação sobre Escritura de Constituição de Direito de Superfície - Município de Viseu/ SABA Portugal – Resgate.”*-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**ATRIBUIÇÃO DE GALARDÃO MUNICIPAL**-----

1002 - 01.21.01 - Chave de Honra da Cidade de Viseu -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tomou conhecimento da seguinte proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----“*Filipe Jacinto Nyusi é Presidente da República de Moçambique desde 2015. Anteriormente, ocupou o cargo de ministro da Defesa, entre 2008 e 2014 e em 15 de outubro de 2014 foi eleito quarto presidente da República de Moçambique.*-----

-----*Historicamente e afetivamente, Viseu tem igualmente fortes ligações ao Continente Africano e em particular a Moçambique.*-----

-----*A visita do Senhor Presidente da República de Moçambique, vem reforçar o grande elo de ligação que existe entre Viseu cidade-região e Moçambique, tanto do ponto de vista económico, como cultural.*-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Do ponto de vista económico, é incontornável o papel do Grupo Visabeira, que está localizado em Viseu, mas é um dos principais grupos económicos em Moçambique.-----

-----Do ponto de vista cultural também nos unem laços muito fortes a Moçambique, com o Projeto Xiquitsi, por exemplo, que envolve crianças carenciadas no ensino de música clássica, com a colaboração do Conservatório Regional de Música Azeredo Perdigão.-----

-----Todos os anos recebemos, no Festival de Música da Primavera, três, quatro jovens músicos deste projeto para tocarem na nossa orquestra juvenil e o nosso maestro vai também a Moçambique fazer um estágio com os músicos moçambicanos.-----

-----Viseu está também muito envolvida com duas cidades moçambicanas: Matola, com a qual está geminada desde 2011, e Maputo, a capital, com quem temos em curso uma pré-geminação.-----

-----Querendo renovar o nosso compromisso e a nossa vontade numa cooperação ativa e estratégica entre os dois países e os nossos povos, no campo das trocas comerciais, no campo da cultura e do turismo, iremos, amanhã realizar uma sessão de receção ao Senhor Presidente da República de Moçambique no Salão Nobre dos paços do Concelho, em que será atribuída, a Chave de Honra da Cidade de Viseu, selando com este gesto a nossa vontade no desenvolvimento dos laços diplomáticos, culturais e económicos de Viseu e Moçambique.”-----

-----Após análise e discussão da aludida proposta, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou, nos termos dos artigos 30º ao 34º do Regulamento dos Galardões Municipais de Viseu conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar a entrega da Chave de Honra da Cidade de Viseu, simbolizando a homenagem que a Cidade presta a Filipe Nyusi, no momento da sua visita ao nosso Concelho.-----

-----PROCESSO Nº 15/13.9 BEVIS – SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO-----

1003 - 01.22.01 - Concessão de Serviço Público para duas Linhas de Transporte Coletivo Urbano e Local para as Freguesias de Boaldeia e Farminhão no Concelho de Viseu – 2.º Procedimento-----

-----Tendo em conta as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2019/39002, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou ratificar as respostas às reclamações apresentadas à minuta do contrato no âmbito da concessão supra.-----

-----A presente deliberação, foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata e abstenção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista.-----

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PARTILHADOS

02-DSP

-----PROCEDIMENTO CONCURSAL DE TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE ENGENHARIA DO AMBIENTE - ACIONAMENTO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO-----

1004 - 02.01.01 - A Câmara Municipal de Viseu, através dos documentos em anexo à distribuição n.º EDOC/2018/79223 (documentos esses que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos), tomou conhecimento da proposta formulada, para a ocupação de 01 novo posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior na Área de Engenharia do

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Ambiente, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no seguimento do concurso referenciado em epígrafe. -----

-----Após análise da referida proposta e considerando que, se constatou a necessidade de ocupação de idêntico posto de trabalho, aos previstos no concurso aberto através do Aviso n.º 3876/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 56 de 21 de março de 2016, do qual existe já lista de ordenação final homologada e reserva de recrutamento constituída, a Câmara deliberou, autorizar a ocupação do posto de trabalho nos termos propostos, com fundamento no n.º 4 do art.º 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----PROCEDIMENTO CONCURSAL DE TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE ENGENHARIA FLORESTAL - ACIONAMENTO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO---

1005 - 02.02.01 - A Câmara Municipal de Viseu, através dos documentos em anexo à distribuição n.º EDOC/2018/79223 (documentos esses que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos), tomou conhecimento da proposta formulada, para a ocupação de 01 novo posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior na Área de Engenharia Florestal, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no seguimento do concurso referenciado em epígrafe. -----

-----Após análise da referida proposta e considerando que, se constatou a necessidade de ocupação de idêntico posto de trabalho, aos previstos no concurso aberto através do Aviso n.º 9746/2017, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 162 de 23 de agosto de 2017, do qual existe já lista de ordenação final homologada e reserva de recrutamento constituída, a Câmara deliberou, autorizar a ocupação do posto de trabalho nos termos propostos, com fundamento no n.º 4 do art.º 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU PARA 2019 – REVISÃO N.º 3-----

1006 - 02.03.01 - A Câmara Municipal de Viseu, em face da informação prestada pelos serviços financeiros n.º EDOC/2019/16598 e documentos em anexo (que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos), tomou conhecimento da, terceira, proposta de Revisão, consubstanciada na alteração às Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Viseu, relativamente aos compromissos plurianuais da obra de Requalificação do Centro de Operações de Mobilidade de Viseu.-----

-----Após análise e discussão, a Câmara Municipal de Viseu, concordando com a proposta, supra referenciada, deliberou, no uso da competência prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remeter os documentos em apreço à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos e para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua atual redação. -----

-----Mais deliberou, atendendo à urgência que o processo reveste, solicitar a realização de uma Assembleia Municipal Extraordinária para o efeito, em face da próxima Assembleia Ordinária ocorrer apenas em setembro.-----

-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

do Partido Social-Democrata e votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, que apresentaram a seguinte declaração de voto: -----
 -----“*Em coerência com o sentido de voto na votação geral do Orçamento e GOP para 2019, que aconteceu em Outubro de 2018, votaremos contra esta 3ª revisão.*”-----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

DEPARTAMENTO DE AMBIENTE, OBRAS E SUSTENTABILIDADE 03-DAOS

-----EXECUÇÃO DE TÚNEL, VEDAÇÃO E COLOCAÇÃO DE PISO SINTÉTICO - CAMPO DE FUTEBOL DA QUINTA DA CRUZ -----

1007 - 03.01.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 44/2019AP, de 12-06-2019 em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/12570 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a aceitação de conclusão de todos os trabalhos da empreitada até 08-08-2019, não obstante, a multa por incumprimento dos prazos contratuais a calcular posteriormente.-----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----EMPREITADA CONTÍNUA DE CONSTRUÇÃO CIVIL 2016-----

1008 - 03.02.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 57/2019MA, de 02-06-2019 em anexo à distribuição n.º EDOC/2018/19717 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Receção Provisória realizado em 24.05.2019.-----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----EMPREITADA CONTÍNUA DE CONSTRUÇÃO CIVIL - 2017/2018-----

1009 – 03.03.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 050/19, de 06-06-2019 em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/37338 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos no Mercado 2 de Maio, Loja 19F – Beneficiação de revestimentos interiores, com valor estimado de 1.480,00 euros, acrescido de IVA.-----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO DA CHEVIS -----

1010 - 03.04.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 34/2019MA, de 27-02-2019 em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/13282 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Receção Definitiva realizado em 18-06-2019 e extinção da caução prestada.-----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----ADAPTAÇÃO DA CAVE DA IGREJA MADRE RITA PARA ARQUIVO MUNICIPAL -----

1011 - 03.05.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 16/2019CF, de 21-06-2019 em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/39094 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a Ata de

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Retardamento da Consignação da Obra realizada em 19-06-2019, por aguardar a emissão de Visto do Tribunal de Contas.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----REQUALIFICAÇÃO DA URBANIZAÇÃO DO VISO SUL-----

1012 - 03.06.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, Joaquim António Ferreira Seixas, de 25-06-2019, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2019/6754, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, a prorrogação de prazo para entrega de propostas no procedimento concursal.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE OPERAÇÕES DE MOBILIDADE DE VISEU -----

1013 - 03.07.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2019/16598, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o relatório final apresentado pelo júri do procedimento e a proposta de adjudicação ao agrupamento de empresas Irmãos Almeida Cabral, Lda. e Tomás de Oliveira Empreiteiros S.A., pelo valor de 4.351.322,15 euros, acrescido de IVA, da empreitada mencionada em epígrafe.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----ALTERAÇÃO ESTACIONAMENTO PARA PMC - LARGO TENENTE MIGUEL PONCES – VISEU-----

1014 - 03.08.01 - Em face das informações constantes da etapa 5 da distribuição n.º EDOC/2019/34632, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a alteração de localização do lugar de estacionamento no Largo Miguel Ponces, em Viseu.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----REPARAÇÕES REABILITAÇÃO DA ESCOLA EB2/3 GRÃO VASCO – VISEU -----

1015 - 03.09.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 007/2019-CCC, de 31-01-2019 em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/5955 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a minuta do contrato de execução de Trabalhos de Suprimento de Erros e Omissões.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1016 - 03.09.02 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 040/2019-CCC, de 04-06-2019 em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/35832 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a minuta dos contratos de execução de Trabalhos Complementares, Trabalhos de Suprimento de Erros e Omissões e Trabalhos a menos.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----REPARAÇÕES NO PAVILHÃO CIDADE DE VISEU-----

1017 - 03.10.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 18/2019-CF, de 27-06-2019 em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/40609 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar por não haver

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

razões para ser proferida decisão de oposição aos Subempreiteiros apresentados: Batista Marques, Lda. e ConstroíTeixelo, Unipessoal, Lda. para execução de trabalhos de construção civil.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**EMPREITADA CONTÍNUA DE CONSTRUÇÃO CIVIL - 2017/2018**-----
1018 - 03.11.01 - Em face da informação da Divisão de Obras e Equipamentos n.º 052/19, de 01-07-2019 em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/38335 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos no Museu Almeida Moreira – Beneficiação de revestimentos interiores da Sala de Exposições Temporárias, com valor estimado de 300,00 euros, acrescido de IVA.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

APOIO TÉCNICO – As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico do Diretor do Departamento de Ambiente Obras e Sustentabilidade, Henrique Custódio de Oliveira Domingos. -----

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO **04-DDEOT**

-----**LOTEAMENTOS**-----
1019 - 04.01.01 - Armando Peixoto de Figueiredo - Processo n.º 03/1983/1703-----
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela aprovação do Auto de Vistoria de Receção Provisória das Obras de Urbanização, datado de 03/07/2019, em conformidade com o disposto no n.º 2, do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, na sua atual redação, e que aponta também para a redução da caução, para o valor de 13.680,00 €, que representa 10% do valor inicial, a manter até à efetivação da receção definitiva, devendo ser requerida após o prazo de garantia (5 anos), considerando o teor da informação n.º 116/2019 do Chefe de Divisão/DFU, datada de 03/07/2019.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**DECLARAÇÕES DE CADUCIDADE**-----
1020 - 04.02.01 - Rui Pedro Ferreira Santos Lima - Processo n.º 08/2016/14-----
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade do ato de licenciamento, face ao disposto no n.º 5, do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, considerando o teor da informação n.º 245/2019 de 20/05/2019 e informação do Chefe de Divisão/DGU, datada de 01/07/2019.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1021 - 04.02.02 - Varandas do Bosque, Lda. - Processo n.º 01/1984/544-----
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade do ato de licenciamento, face ao disposto no n.º 5, do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, considerando

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

o teor da informação nº 237/2019 de 16/05/2019 e informação do Chefe de Divisão/DGU, datada de 01/07/2019.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1022 - 04.02.03 - Luís Alberto de Almeida Ferreira - Processo nº 09/2014/97-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade do ato de aprovação do projeto de arquitetura, face ao disposto no n.º 6, do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, considerando o teor da informação nº 243/2019 de 20/05/2019 e informação da Chefe de Divisão/DGU, datada de 01/07/2019.-----

-----Mais deliberou, tendo em conta que as obras previstas no projeto se encontram executadas, que deverá solicitar-se ao requerente a apresentação dos elementos necessários tendentes à reposição de uma solução em conformidade com as disposições legais e regulamentares, no prazo de 30 dias, de forma a proceder-se à legalização dos trabalhos executados em desconformidade com o projeto inicial, sob pena de serem acionados os procedimentos previstos no n.º 1, do artigo 106.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, face ao teor da informação do Chefe de Divisão/DFU acima referenciada.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----OUTRAS CONSTRUÇÕES-----

1023 - 04.03.01 - Duquebel - Fábrica de Tintas e Vernizes, Lda. - Processo nº 17.04.03/2015/9194--

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela aprovação do projeto de arquitetura de legalização da alteração à obra licenciada originalmente em 1993, nos termos da alínea g2) do n.º 3, do artigo 74.º do Plano Diretor Municipal de Viseu, tendo em conta que são cumpridos os requisitos aí definidos e considerando igualmente a especificidade da operação urbanística, a sua localização e a irrelevância do impacto urbanístico gerado pelas alterações, considerando o teor da informação da Chefe de Divisão/DAI n.º 122/2019, datada de 04 de julho de 2019. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1024 - 04.03.02 - José Joaquim Coelho Dias Arede - Processo nº 17.04.03/2018/123-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela aprovação da redução para 10,00 metros da distância da edificação à estrema da propriedade da faixa de proteção de 20,00 metros decorrente das disposições regulamentares do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Viseu, em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação dada pelo Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro, tendo em conta o baixo grau de risco de incêndio da envolvente à edificação, por se tratar de solo agrícola arável. A decisão administrativa da aprovação do projeto de arquitetura, está ainda condicionada pela obtenção de parecer vinculativo favorável sobre a matéria, por parte da Comissão Municipal de Defesa da Floresta. Esta proposta teve como base o teor da informação da Chefe de Divisão/DAI n.º 124/2019, datada de 05 de julho de 2019.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

APOIO TÉCNICO - As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico do Chefe da Divisão de Gestão Urbana José Mário Janeiro Figueiredo.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

FORMA DE VOTAÇÃO - As deliberações constantes desta ata foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com exceção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.-----

ENCERRAMENTO - E não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram dez horas e vinte minutos, dela se lavrando esta ata. E eu, Rui Alexandre Mendes Duarte, a redigi e subscrevi. -----

O Presidente

O Chefe de Divisão
